



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



1674

10.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021 CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo n.º 3744/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 10 ao Convênio n.º 001/2021 tem por objeto Ajuste de folha de pagamento, com suplementação de R\$ 6.697.465,80 (Seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), destinados ao reforço de equipe assistencial para o suporte no aumento da demanda de atendimentos devido à epidemia de dengue no Estado de São Paulo e na região de saúde exige o reforço da força de trabalho do SUS, obrigando o município a ampliar ações de prevenção, promoção da saúde e atendimento clínico para pacientes sintomáticos, o reajuste de Acordo Coletivo de Trabalho entre a Entidade e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde – Sintrasaúde, dissídio 10%, com suplementação no valor de R\$ 3.120.359,95 (Três milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinados ao acordo coletivo, e o reajuste dos contratos empresa médica – pessoa jurídica, no valor de R\$ 2.715.300,00 (Dois milhões, setecentos e quinze mil e trezentos reais), consoantes as Cláusulas Primeira e Sétima do Plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento, que implica no valor do repasse da CONVENIENTE à



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CONVENIADA em **R\$ 12.533.125,75** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), onerará os seguintes indicativos orçamentário:

ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

(R\$ 6.697.465,80) - 08.02.10.301.1080.2.007.335039.01.1400000– Reduzido 388

ATENÇÃO SECUNDÁRIA/MÉDIA COMPLEXIDADE – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

(R\$ 5.835.659,95) - 08.03.10.302.1080.2.007.335039.01.1400000– Reduzido 418

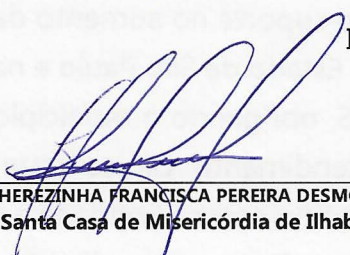
Parágrafo único. O presente recurso financeiro será transferido em duas parcelas, ocorrerá nos meses de maio e setembro e sem caráter continuado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

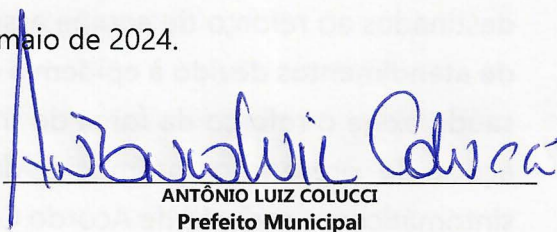
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 001/2021, devendo o extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 13 de maio de 2024.



THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS
Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela



ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG:

CPF: